



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BARÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2710, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária,  
no valor de R\$ 20.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNIDADE: 02 - FUNDOMUNICIPAL DA SAÚDE  
10.304.0107.2731 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 20.000,00  
Recurso – 4502

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
2754 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 20.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

  
Registrado e Publicado  
Em 28/02/2023  
Carlos Henrique Bourscheid  
Matrícula nº 628  
Secretário Municipal da Administração

  
JEFFERSON SCHUSTER BORN  
Prefeito Municipal